Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Petrolina

Ano: 4 | Edição: 939 | Páginas: 20 | 23 de maio de 2014

Índice do diário

Atos Oficiais

- Lei - Nº 2.412/2011 REPUBLICAÇÃO
- Decreto - Nº 68/2014
- Decreto - Nº 069/2014

Licitações

- Convite - CC 018/2014
- Convite - CC 019/2014
- Pregão Presencial - PP 089/2014
- Pregão Presencial - PP 090/2014

Atos Oficiais

Lei

Nº 2.412/2011 REPUBLICAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 2.412, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

Cria cargos e aumenta o número de vagas, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos no Quadro de Pessoal da Administração Pública Direta do Município de Petrolina, na forma indicada abaixo:

Nº DE VAGAS	CARGOS CRIADOS
10	Analista em Agronomia
10	Analista em Contabilidade
15	Analista em Engenharia Civil
10	Analista em Engenharia Elétrica
10	Analista em Engenharia de Trânsito
10	Analista em Engenharia e Segurança do Trabalho
10	Analista em Meio Ambiente
10	Analista em Informática
10	Analista em Orçamento e Finanças
10	Analista em Planejamento e Administração
10	Analista em Turismo
10	Intérprete Educacional de Língua Brasileira de Sinais
10	Intérprete Social de língua Brasileira de Sinais
03	Técnico Brailista
03	Professor Brailista
30	Professor de Música
50	Professor de Ciências da Natureza
10	Analista em Arquitetura

Parágrafo único – Todas as especificidades dos novos cargos constam no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - A remuneração para os cargos de Analista ingresso na carreira mediante concurso público será de R$ 3.085,50 (três mil e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) por 40 (quarenta) horas de trabalho semanal.

Art. 3º - VETADO.

Art. 4º – Os cargos de Interprete Educacional de Língua Brasileira de Sinais, Interprete Social de Língua de Sinais, Instrutor Surdo de Língua Brasileira de Sinais, Técnico Brailista, Professor Brailista, Professor de Música, Professor de Ciências da Natureza serão remunerados conforme o Plano de Cargos e Carreira do Magistério do Município.

1

Av. Guararapes, 2114 – Centro – Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PETROLINA
Procuradoria Geral do Município

Art. 5° – Fica extinto os cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro do Trabalho, Arquiteto e Engenheiro Mecânico.

Parágrafo Único – Aos servidores do quadro efetivo em exercício no município nos cargos de Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Arquiteto e Engenheiro do Trabalho fica estabelecida a mudança de nomenclatura pelas carreiras de analistas nas respectivas áreas, com os mesmos vencimentos e carga horária, conforme remuneração disposta no art. 2º destas lei, e sem prejuízo dos direitos adquiridos dos servidores do quadro.

Art. 6°- – Fica criado a Gratificação por Dedicação Exclusiva – GDE, em carácter opcional para o servidor no percentual de 50% dos vencimentos estabelecidos no art. 2º desta lei, para os cargos de analistas em engenharia civil, analista em arquitetura, analista em engenharia elétrica, analista em engenharia de segurança do trabalho e analista em engenharia de trânsito.

Art. 7°- O Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Petrolina fica assim consolidado:

CARGOS EFETIVOS:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUADRO DE PESSOAL
Administrador	06
Administrador Hospitalar	06
Advogado	03
Agente Administrativo	73
Agente Administrativo de Cobrança	08
Agente Cultural	28
Agente de Autoridade de Trânsito	42
Agente de Endemias	118
Agente de Saúde	490
Agente de Inspeção Sanitária	17
Agente de Vigilância Ambiental	80
Agente Social	04
Analista de Controle Interno	12
Analista em Contabilidade	10
Analista em Engenharia de Trânsito	10
Analista em Agronomia	10
Analista em Arquitetura	10
Analista em Engenharia Civil	15
Analista em Engenharia Elétrica	10
Analista em Meio Ambiente	10
Analista em Engenharia e Segurança do Trabalho	10
Analista de Planejamento e Administração	10
Analista em Informática	10
Analista em Turismo	10
Analista de Orçamento e Finanças	10

2

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
Procuradoria Geral do Município

Animador Cultural	09
Assistente Administrativo	304
Assistente de Criança (Babá)	112
Assistente Social	48
Auditor Fiscal I	30
Auditor Fiscal II	46
Auxiliar Administrativo	229
Auxiliar de Consultório Dentário PSF	36
Auxiliar de Enfermagem	09
Auxiliar de Laboratório	23
Bibliotecário	06
Biólogo	02
Bioquímico	11
Cirurgião Buco Maxilo Facial	02
Contador	03
Economista	11
Enfermeira Auditora	04
Enfermeiro	114
Enfermeiro PSF	58
Estatístico	01
Farmacêutico	07
Fiscal de Inspeção Sanitária	07
Fiscal de Obras	46
Fiscal de Postura	37
Fiscal de Transportes Urbanos	24
Fisioterapeuta	11
Fonoaudiólogo	06
Geólogo	02
Guarda Municipal 1ª Classe	24
Guarda Municipal 2ª Classe	202
Inspetor	10
Intérprete Educacional de Língua Brasileira de Sinais	10
Intérprete Social de Língua Brasileira de Sinais	10
Jornalista	03
Maqueiro	10
Médico Anestesista	24
Médico Auditor	04
Médico Cardiologista	10
Médico Cirurgião	32
Médico Cirurgião Pediatra	02
Médico Cirurgião Toráxico	02
Médico Cirurgião Vascular	04
Médico Clinico Geral	61
Médico do Trabalho	01

3

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
Procuradoria Geral do Município

Médico Ginecologista Obstetra	30
Médico Infectologista	03
Médico Intervencionista SAMU	09
Médico Neurologista/Neurocirurgião	11
Médico Oftalmologista	18
Médico Ortopedista	10
Médico Otorrinolaringologista	10
Médico Pediatra	22
Médico PSF	55
Médico Psiquiatra	04
Médico Radiologista	02
Médico Regulador SAMU	09
Médico Urologista	02
Médico Uteista	22
Médico Veterinário	05
Museólogo	02
Músico	30
Nutricionista	10
Odontólogo	27
Odontólogo PSF	47
Pedagogo	27
Procurador Municipal	23
Professor de Biologia	95
Professor Brailista	03
Professor de Ciências da Natureza	50
Professor de Educação Física	38
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I	1478
Professor de Física	31
Professor de Geografia	72
Professor de História	96
Professor de Matemática	73
Professor de Música	30
Professor de Português/Inglês	156
Professor de Química	31
Professor técnico Agrícola	01
Psicólogo	15
Rádio Operador SAMU	13
Recreadora	22
Sociólogo	03
Sub Inspetor	03
Técnico Agrícola	11
Técnico Brailista	03
Técnico de Enfermagem PSF	50
Técnico em Reabilitação Social – Nível Superior	36

4

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
Procuradoria Geral do Município

Técnico de Imobilização	06
Técnico de Necropsia	02
Técnico em Contabilidade	08
Técnico em Edificações	09
Técnico em Educação Física	21
Técnico em Eletricidade	04
Técnico em Enfermagem	608
Técnico em Higiene Dental	08
Técnico em Laboratório	20
Técnico em Radiologia RX	11
Técnico em Saneamento	10
Técnico em Segurança do Trabalho	02
Técnico em Turismo	06
Técnico em Zootecnia	08
Terapeuta Ocupacional	01
Topógrafo	08

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para o preenchimento das vagas e cargos criados nesta Lei.

Art. 9º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do Município, previstas no seu orçamento.

Art. 10º - Lei específica estabelecerá a remuneração e o respectivo plano de carreira dos cargos ora criados.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2011

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

5

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PETROLINA
Procuradoria Geral do Município

ATO DE SANÇÃO Nº 606/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Cria cargos e aumenta o número de vagas, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências. Tombada sob nº 2.412, de 07 de novembro de 2011 - Publique-se, nos termos e na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2011.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

6

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
Procuradoria Geral do Município

ANEXO I

-Analista em Agronomia:

Requisitos: Nível superior em Engenharia Agrícola e Ambiental ou em Engenharia Agronômica e registro no respectivo órgão fiscalizador.

Atribuições: aplicação de conhecimentos tecnológicos para a solução de problemas relacionados à produção agrícola, envolvendo energia, transporte, sistemas estruturais e equipamentos, nas áreas de solos e águas, construções para fins rurais, eletrificação, máquinas e implementos agrícolas, processamento e armazenamento de produtos agrícolas e controle de poluição em meio rural, bem como as referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

- Analista em Contabilidade:

Requisitos: Nível superior em Contabilidade e registro no respectivo órgão fiscalizador.

Atribuições:

a) Preparar e elaborar o Orçamento Público e as Leis do Plano plurianual, de Diretrizes orçamentárias e Orçamentária anual, dentro do prazo antecipado e estabelecido pela Administração;

b) Registrar e escriturar sistemática e diariamente todas as receitas e despesas do Município.

c) Realizar, acompanhar, revisar e corrigir todos os atos relativos aos estágios da receita: Previsão,Lançamento, Arrecadação, Recolhimento;

d) Controlar e registrar a dívida ativa e auxiliar na sua recuperação. Verificar a possibilidade de Renúncia de receita e elaborar estimativas de impacto orçamentário-financeiro.;

e) Classificar e registrar as despesas conforme plano de contas orçamentário. Registrar, controlar e corrigir os atos de atendimento das condições para a

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
Procuradoria Geral do Município

realização das despesas em todos os estágios de: Fixação, Programação, Licitação, Empenho, Liquidação, Suprimento, Pagamento;

f) Realizar, revisar e controlar a execução Orçamentária a Distribuição de cotas;

g) Registrar, controlar e acompanhar a receita arrecadada, as metas de arrecadação, o cronograma de execução mensal de desembolso, a programação financeira, o fluxo de caixa a limitação de empenho;

h) Registrar, controlar e zelar para o atendimento dos Limites constitucionais e legais de gasto com pessoal, serviços de terceiros, saúde, fundos, assistência social, educação, dívida pública,alienação de bens, das Câmaras Municipais;

i) Preparar, organizar e realizar as audiências públicas, a prestação de contas, publicidade das contas públicas, com a máxima antecedência possível em relação aos seus prazos;

j) Preparar e executar a publicação, antecipadamente aos prazos, dos instrumentos e documentos exigidos pela legislação.

- Analista em Engenharia Civil:

Requisitos: Nível superior em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão fiscalizador.

Atribuições:

Executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral, de obras e iluminação pública.Projetar, dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem, vias públicas e de iluminação pública, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares, projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral, perícias, avaliações, laudos e arbitramentos, estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz na mecânica, eletromecânica de usinas e respectivas rede de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias, de construções e iluminação pública; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais, efetuar cálculos de estruturas, de concreto armado, aço e madeira; expandir modificações de autos de infrações referentes a irregularidades por infringência a normas e posturas municipais, constadas na área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução de atividades próprias do cargo, executar tarefas afins as editadas ao respectivo regulamento da profissão.

8

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA MUNICIPAL PETROLINA
Procuradoria Geral do Município

- Analista em Engenharia de Segurança no Trabalho:

Requisitos: Nível superior em Engenharia ou Arquitetura com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no respectivo órgão fiscalizador.

Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança, planejam atividades e coordenar equipes de treinamentos.

- Analista em Engenharia Elétrica:

Requisitos: Nível superior em Engenharia Elétrica e registro no respectivo órgão fiscalizador.

Atribuições:

Analisar e desenvolver tecnicamente os procedimentos. Orientar o andamento dos serviços Definir equipes para execução dos serviços. Supervisionar elaboração de projetos / orçamentos. Supervisionar as atividades de compra. Solicitar materiais e serviços. Acompanhar o desempenho dos fornecedores de materiais. Efetuar a avaliação de desempenho dos fornecedores qualificados. Controlar a distribuição dos projetos aos usuários na obra. Manter a obra atualizada de acordo com a planilha de controle de revisão de projeto. Acompanhar a definição dos documentos do Plano da Qualidade da Obra. Elaborar o planejamento operacional da obra. Elaborar o planejamento mensal de atividades. Fazer o acompanhamento do planejamento da obra. Elaborar o cronograma físico da obra. Manter o Plano de Qualidade da Obra. Analisar tecnicamente as alterações do produto.

- Analista em Informática:

Requisitos: Nível superior em Análise de Sistema, ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação.

Atribuições:

Executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas, incluindo arquitetura Cliente/Servidor e sistemas integrados de Gestão Empresarial, em diversos módulos. Orientar a instalação e customizar softwares, implantar e administrar sistemas e bancos de dados e rotinas de segurança. Projetar, planejar, instalar, configurar e administrar redes de computadores. Gerenciar a comunidade de usuários e o ambiente operacional de uma rede; monitorar e avaliar o desempenho da rede; implementar e configurar as políticas e procedimentos de segurança da rede e prover suporte aos usuários da rede. Efetuar levantamentos e análises de requisitos de negócio e de sistemas junto aos clientes e usuários. Propõe,

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

modela, especifica, implementa e testa soluções informatizadas, bem como capacita usuários para sua utilização. Elabora modelo conceitual do sistema a ser desenvolvido. Sistema a ser desenvolvido.

- Analista em Meio Ambiente:

Requisitos: Biologia, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal com o respectivo registro no órgão fiscalizador quando houver.

Atribuições:

Resolver problemas concretos de prevenção e remediação (atividade corretiva) diante das ações antrópicas mediante aplicações da tecnologia disponivel, pontual e localmente apropriada. De modo geral, tanto no âmbito público como privado, sua atuação deve atender aos objetivos da Política Nacional do Meio Ambiente, em obediência ao Artigo Nº 225 da Constituição Federal. Deve também atender às preocupações ambientais mais amplas, consideradas em tratados internacionais como exigências relativas ao clima da Terra, entre outros. De modo geral, sua atuação tem em vista condições de contorno ambientais próprias do entorno circundante.

- Analista em Orçamento e Finanças.

Requisitos: Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia e registro no respectivo órgão fiscalizador.

Atribuições:

Desenvolver atividades de nível superior, de complexidade e responsabilidade elevadas, compreendendo supervisão, coordenação, direção e execução de trabalhos especializados sobre gestão orçamentária, financeira e patrimonial; assessoramento especializado em todos os níveis funcionais do Sistema de Controle Interno; orientação e supervisão de auxiliares; análise, pesquisa e perícia dos atos e fatos da administração orçamentária, financeira e patrimonial; interpretação da legislação econômico-fiscal, financeira, de pessoal e trabalhista; supervisão, coordenação e execução dos trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual do Município e de acompanhamento e avaliação dos recursos alcançados pelos gestores públicos; modernização e informatização da administração financeira do Município.

- Analista em Planejamento e Administração:

Requisitos: Nível superior em Administração, Contabilidade ou Economia e registro no respectivo órgão fiscalizador.

Atribuições:

Exerce atividades de nível superior, compreendendo a direção superior da administração orçamentária, assessoramento especializado, orientação e

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

supervisão de auxiliares, abrangendo estudo, pesquisa, análise e interpretação da legislação econômico-fiscal, orçamentária, de pessoal e encargos sociais, com vistas à adequação da política orçamentária ao desenvolvimento econômico; supervisão, coordenação e execução dos trabalhos referentes à elaboração, acompanhamento e revisão do orçamento; desenvolvimento dos trabalhos de articulação entre o planejamento e os orçamentos governamentais, modernização e informatização do sistema orçamentário do Município.

- Analista de Trânsito:

Requisitos: Nível superior em Engenharia Civil ou Engenharia de Tráfego e Transporte Urbano.

Atribuições:

Planejar, elaborar, propor e coordenar políticas básicas para o trânsito; Planejar, prover condições operacionais e acompanhar a performance de suas áreas buscando aperfeiçoar seus produtos e processos; Cumprir, fazer cumprir, divulgar e orientar a aplicação da legislação e demais normas de trânsito nas áreas de suas respectivas atuações; Supervisionar e coordenar serviços relacionados ao trânsito; Analisar e prover as condições administrativas, processuais, técnicas e operacionais necessárias aos sistemas de administração, de fiscalização, de auditoria, de informática e de atendimento ao usuário; Executar outras atividades correlatas à função.

- Analista em Turismo

Requisitos: Nível Superior em bacharelado em Turismo ou Hotelaria.

Atribuições:

I – coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica;

I. Atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social ;
II. Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no Município de Petrolina.
III. Formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo no Município de Petrolina.;
IV. Criar e implantar roteiros e rotas turísticas;
V. Analisar estudos relativos a levantamentos sócio-econômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo;
VI. Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística;

11

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

VII. Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;
VIII. Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos;
IX. Organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias;
X. Planejar, organizar e aplicar programas de controle de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
XI. Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes;
XII. Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico;

- Intérprete Social de Língua Brasileira de Sinais:

Requisitos: Nível médio completo e uso comprovado da Língua de Sinais por tempo não inferior a cinco anos.

Outros conhecimentos: Curso Completo de atualização em Língua Brasileira de Sinais ou exame de proficiência em libras promovido pelo MEC ou cursando Licenciatura em Letras Língua Brasileira de Sinais/Letras Libras.

Atribuições:
a) Ministrar aulas de Língua Brasileira de Sinais;
b) Apoiar o trabalho do professor na mediação da Língua de Sinais Brasileiro;
c) Orientar a aplicação da metodologia no ensino de Língua de Sinais Brasileira;
d) Participar na escolha do livro didático;
e) Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
f) Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
g) Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município;
h) Executar outras atividades correlatas.

- Intérprete Educacional de Língua Brasileira de Sinais:

Requisitos: Licenciatura plena nas diversas áreas do currículo escolar e uso comprovado da Língua de sinais Brasileira por tempo não inferior a cinco anos.

Outros conhecimentos: Curso Completo de atualização em Língua Brasileira de Sinais ou exame de proficiência em libras promovido pelo MEC ou cursando bacharelado em Letras Língua Brasileira de Sinais/Letras Libras.

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PETROLINA
Procuradoria Geral do Município

Atribuições:

a) Interpretar em Língua de Sinais Brasileiras/Língua Portuguesa as atividades didáticas pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino que ofertam educação básica, superior e/ou de educação profissional;
b) Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
c) Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município;
d) Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
e) Participar de capacitação e da formação de intérpretes de Língua de Sinais Brasileira;
f) Executar outras atividades correlatas.

- Técnico Brailista:

Requisitos: Nível médio completo e uso comprovado do Sistema Braille por tempo não inferior a três anos, devendo o competente atestado ser expedido por uma instituição de pessoas cegas ou outras instituições competentes com reconhecidos serviços prestados na área de tiflologia.

Outros conhecimentos: Curso de atualização em Sistema Braille, conhecimentos das normas técnicas de editoração em Braille, domínio da simbologia química, física e matemática, curso de informática básica.

Atribuições:

a) Realizar transcrições de documentos e material didático do sistema convencional para o Sistema Braille;
b) Promover a divulgação de atualizações implementadas no Sistema Braille;
c) Promover a difusão do Sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de Educação e Comunicação em geral;
d) Apoiar o serviço de Atendimento Educacional Especializado no que se refere a adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino;
e) Participar na escolha do livro didático;
f) Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
g) Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município;
h) Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
i) Executar outras atividades correlatas.

- Professor Brailista:

Requisitos: Licenciatura plena nas diversas áreas do currículo escolar e uso comprovado do Sistema Braille por tempo não inferior a três anos, devendo o competente atestado ser expedido por uma instituição de pessoas cegas ou outras instituições competentes com reconhecidos serviços prestados na área de tiflologia.

13

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Procuradoria Geral do Município

Outros conhecimentos: Curso de atualização em Sistema Braille, conhecimentos das normas técnicas de editoração em Braille, domínio da simbologia química, física e matemática, curso de informática básica

Atribuições:

a) Realizar transcrições de documentos e material didático do sistema convencional para o Sistema Braille;
b) Promover a divulgação de atualizações implementadas no Sistema Braille;
c) Promover a difusão do Sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de Educação e Comunicação em geral;
d) Apoiar o serviço de Atendimento Educacional Especializado no que se refere a adaptação de material pedagógico, destinado aos educandos com deficiência visual matriculados no sistema regular de ensino;
e) Participar na formação de professores Braillistas;
f) Participar de estudos e pesquisas da sua área de atuação;
g) Participar da avaliação institucional do sistema educacional do município;
h) Participar da elaboração e gestão da proposta pedagógica da escola em uma ação coletiva com os demais segmentos;
i) Produção e publicação de textos pedagógicos
j) Participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos eventos da área educacional e correlatos
l) Participar da elaboração de propostas curriculares
m) Participar da escolha do livro didático;
n) Executar outras atividades correlatas.

- Professor de Música:

Requisitos: Nível superior em Licenciatura na respectiva área de atuação.

Atribuições:

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extra-classe; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE
CEP: 56.302-915 Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Decreto

Nº 68/2014

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PETROLINA
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 68 de 23 de maio de 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, no uso de suas atribuições e em virtude dos art. 4º e Art. 5º, IV da Lei nº 2.602 de 20 de dezembro de 2013 – Lei Orçamentária Anual - LOA,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.023.500,00 (um milhão, vinte e três mil e quinhentos reais), na(s) dotação(ões) da(s) unidade(s) orçamentária(s) a seguir:

11000 11100 08.306.3300.2.3268 4.4.90.00 Fonte: 13	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - Investimentos	156.400,00
11000 11100 08.306.3300.2.3268 4.4.90.00 Fonte: 28	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - Investimentos	225.000,00
11000 11520 08.243.3340.2.4043 4.4.90.00 Fonte 13	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Esp.l para atenção à criança e adolescente - CREAS - Investimentos	11.700,00
11000 11520 08.243.3340.2.4043 4.4.90.00 Fonte 28	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Fundo Municipal de Assistência Social - Proteção Social Esp.l para atenção à criança e adolescente - CREAS - Investimentos	390.400,00
11000 11520 08.244.3361.2.4336 3.1.90.00 Fonte 16	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção e atualização do Programa Bolsa Família IGD/PRF e IGD/SUAS - Pessoal e Encargos Sociais	240.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de Anulação Parcial no valor de R$ 1.023.500,00 (Um milhão, vinte e três mil e quinhentos reais), na(s) dotação(ões) da(s) unidade(s) orçamentária(s) a seguir:

11000 11100 08.306.3300.2.3268 3.3.90.00 Fonte: 28	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - Outras Despesas Correntes	229.000,00
11000 11520 08.241.3344.2.4136 3.3.90.00 Fonte 13	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Fundo Municipal de Assistência Social - Apoio e Manutenção ao programa do cidadão idoso - Outras Despesas Correntes	255.000,00

1

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PETROLINA
Gabinete do Prefeito

11000 11520 08.242.3359.2.4045 3.3.90.00 Fonte 13	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Fundo Municipal de Assistência Social - Atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais - Outras Despesas Correntes	50.000,00
11000 11520 08.243.3340.2.4048 3.3.90.00 Fonte 28	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Fundo Municipal de Assistência Social - Ações de apoio à juventude - Projovem / Centro da Juventude - Outras Despesas Correntes	290.000,00
11000 11520 08.243.3340.2.4049 4.4.90.00 Fonte 28	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Fundo Municipal de Assistência Social - Atividades Sócio-educativas com as famílias - Investimentos	86.000,00
11000 11520 08.243.3340.2.4048 4.4.90.00 Fonte 28	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Fundo Municipal de Assistência Social - Ações de apoio à juventude - Projovem / Centro da Juventude - Investimentos	110.000,00
11000 11520 08.244.3361.2.4336 3.3.90.00 Fonte 13	- Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho - Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção e atualização do Programa Bolsa Família IGD/PRF e IGD/SUAS - Outras Despesas Correntes	3.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, em 23 de maio de 2014.

Julio Emilio Lossio de Macedo
Prefeito

Julio Lossio Filho
Secretário de Finanças

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

PREFEITURA
PETROLINA

Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 069, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Ordenador de Despesas do Programa Nova Semente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o desenvolvimento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal, especialmente com respeito aos princípios da eficácia, eficiência, e transparência quanto às ações e gastos públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **JOSAIAS SANTANA DOS SANTOS**, Secretário Executivo, Símbolo CC2, como Ordenador de Despesas e Gestor do Programa Nova Semente.

Parágrafo Único. O ordenador terá competência para adotar todas as medidas necessárias à execução da Unidade Orçamentária - 5100 (Secretaria Municipal de Educação); Programa Atividade - 3399; Ação - 2.4370, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Orçamento vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario, e em especial, o Decreto nº 64/2014.

GABINETE DO PREFEITO DE PETROLINA (PE), EM 23 DE MAIO DE 2014.

JULIO EMILIO LOSSIO DE MACEDO
Prefeito Municipal

HUMBERTO BORGES CHAVES FILHO
Procurador Geral do Município

Av. Guararapes, 2114 - Centro - Petrolina-PE - CEP: 56.302-915
Fones: (87) 3862-9114 FAX: (87) 3862-9130

Licitações

Convite

CC 018/2014

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 122/2014 - CONVITE Nº 018/14 Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia civil relativos à reforma da quadra poliesportiva no Povoado do Capim, no municipio de Petrolina-PE-**SEINFRAM. Abert: 04/06/14 às 15h.** Edital: COLIC Fone: 3862-9156 das 08 às 13 horas. Vandelmar Nogueira da Silva - **Presidente da CPL**. Petrolina, 23/05/2014.

CC 019/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 123/2014 - CONVITE Nº 019/14 Objeto: Contratação de pessoa fisica para prestação de serviços de locação de veículo tipo caminhão, com estrutura de madeira estilo boiadeiro para locomoção de animais apreendidos na zona urbana deste municipio-SECSAU. **Abert: 05/06/14 às 8h30min.** Edital: COLIC Fone: 3862-9156 das 08 às 13 horas. Vandelmar Nogueira da Silva - **Presidente da CPL**. Petrolina, 23/05/2014.

Pregão Presencial

PP 089/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 121/14 PP Nº 089/14-Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Ordem Pública e Segurança Cidadã, conforme solicitação da Secretaria da Cidade. **Abert: 04/06/2014 às 10h30min.** Edital: COLIC. Fone: 3862-9156 das 08 às 13 horas. Valor: R$ 10,00 ou www.petrolina.pe.gov.br**.** As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial do Município: www.doem.org.br/pe/petrolina. **Petrolina,23/05/14. Vandelmar Nogueira da Silva/Pregoeiro.**

PP 090/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PL Nº 124/14 PP Nº 090/14-Obj: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro automotivo com assistência 24 horas, para veículo do Programa SAMU(Serviço Móvel de Urgência)-**SECSAU**. **Abert: 06/06/2014 às 10h30min.** Edital: COLIC. Fone: 3862-9156 das 08 às 13 horas. Valor: R$ 10,00 ou www.petrolina.pe.gov.br**.** As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial do Município: www.doem.org.br/pe/petrolina. **Petrolina,23/05/14. Ivanilda Silva dos Santos/Pregoeira.**

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Página em Branco

Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP